

PLANO ANUAL DE AUDITORIA – 2022

DADOS GERAIS DE IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE AUDITADA		
1.1 Nome Completo da unidade: Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro		1.2 CNPJ: 29.366.580/0001-17
1.3 Sigla: SUDERJ	1.4 UG: 173100	1.5 Gestão: 0003
1.6 Natureza Jurídica: Autarquia Estadual		1.7 Vinculação: Secretaria de Estado de Esporte, Lazer e Juventude - SEELJE
1.8 Endereço: Av. Presidente Vargas nº409, 22º Andar		CEP: 20.071-003
Telefone: 2333-3692	Email: presidencia@suderj.rj.gov.br	1.9 - Página Institucional na Internet: www.suderj.rj.gov.br

1. INTRODUÇÃO

Em cumprimento ao artigo 6º do Decreto Estadual nº 46.873, de 13 de dezembro de 2019, apresento o **Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT** da Unidade de Controle Interno – UCI da **Superintendência de Desportos do Estado do Rio de Janeiro – SUDERJ** para o exercício de 2022.

No **Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT** serão abordadas as seguintes ações:

- Ações de atividades de auditoria interna previstas e seus objetivos;
- Ações de desenvolvimento institucional e capacitação para o fortalecimento das atividades para o atingimento das metas previstas.

O **Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT** tem por objetivo a integração dos controles internos na busca de maior eficiência e qualidade da organização das atividades administrativas quanto à realização dos objetivos no planejamento de gestão da Unidade de Controle Interno – UCI, no acompanhamento de diligências, o monitoramento das recomendações e determinações oriundas da Controladoria Geral do Estado – CGE e do Tribunal de Contas do Estado TCE-RJ e prevê a participação de seus servidores em eventos educacionais de capacitação, a fim de que contribuam para o aperfeiçoamento das atividades desempenhadas.

2. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE

2.1 Objetivos e Missão institucional da entidade:

Criada pela Lei n.º 57/1947, alterada pelo Decreto-Lei n.º 56 de 03/1975, com as finalidades abaixo:

- Incrementar os desportos no Estado, visando ao aperfeiçoamento físico, educacional, socioeconômico e salutar do homem, pela prática livre dos exercícios seja através de projetos direcionados a área de rendimento, de esportes comunitários, e de esportes ligados aos portadores de necessidades especiais;
- Desenvolver o desporto amador, dando prioridade às modalidades desportivas olímpicas;
- Estender a camadas cada vez mais amplas o benefício da prática dos desportos, objetivando, desta forma, a seleção e o aprimoramento dos atletas e o apoio ao esporte amador;
- Administrar os estádios e ginásios que compõem o seu Complexo;
- Maximizar a utilização das instalações existentes e as que venham a ser construídas através de programação estadual integrada, podendo promover obras de manutenção, ampliação, reforma, recuperação e aprimoramento nos estádios e ginásios sob sua administração;
- Promover e incentivar a utilização de suas dependências para práticas esportivas, artísticas, culturais, religiosas e de lazer;
- Explorar diretamente ou mediante contratos, convênios ou outros ajustes todas as dependências e instalações dos estádios e ginásios sob sua administração para os fins comerciais, esportivos, sociais, religiosos e artísticos;
- Manter intercâmbio com as Confederações e Federações para utilização dos Estádios e Ginásios sob sua administração, mediante calendário anual previamente estabelecido;
- Implementar programas e projetos que desenvolvam o Desporto Estadual;
- Unificar as ações desportivas no âmbito estadual;
- Colaborar com órgãos e entidades governamentais na promoção de ações que visem ao desenvolvimento de atividades esportivas, artísticas, culturais e de lazer; e
- Exercer outras atividades relacionadas aos seus objetivos.

2.2 Leis e Decretos de criação, Regimento Interno e Organograma vigente, apensados neste SEI

- Lei de n.º 57, de 14 de novembro de 1947, Anexo I, Doc.27351695
- Decreto Lei n.º 56, de 03 de abril de 1975, Anexo II. Doc.27352231
- Regimento Interno, Portaria SUDERJ nº 414, de 16 abril de 2010 Anexo III.Doc.27381983
- Organograma vigente (Anexo IV). Doc.27383124

3. PLANO DE TRABALHO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Quadro 3.1: Principais Programas de Trabalho

Programa de Trabalho	
27.122.0002.0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário
27.812.0458.8293	Operacionalização dos Complexos Esportivos
27.812.0458.5796	Implantação de Núcleo de Espaço Recreação e Lazer - SUDERJ em forma
27.122.0002.8021	Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública
27.813.0458.4678	Promoção Cultural do Esporte SUDERJ Memória

Fonte: Siplag

Quadro 3.2: Demonstrativo da Execução Orçamentária.

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA					
Programa de Trabalho		2021			2022
Código	Título	Empenho (R\$)	Liquidação (R\$)	Pagamento (R\$)	Dotação (R\$)
27.122.0002.0467	Despesas Obrigatórias de caráter Primário	5.362.260,89	5.263.832,52	4.896.505,06	6.139.062,00
27.812.0458.8293	Operacionalização dos Complexos Esportivos	1.450.087,93	1.134.158,94	1.186.991,43	1.898.599,00
27.812.0458.5796	Implantação de Núcleo de Espaço Recreação e Lazer - SUDERJ em forma	-	-	-	5.000,00
27.122.0002.8021	Pagamento Despesas Serviços Utilidade Pública	1.109.159,00	780.617,63	593.921,59	2.898.232,00
27.813.0458.4678	Promoção Cultural do Esporte SUDERJ Memória	-	-	-	5.000,00

Fonte: Siplag

4. COMPOSIÇÃO DA EQUIPE, EQUIPAMENTOS, AMBIENTE E SISTEMA.

4.1 Equipe:

Quadro 1: composição da equipe de Auditoria.

Nome	ID	Função	Data de Ingresso	Formação
Carlos Adalberto Pinheiro Prata	1943006-0	Assessor Chefe	01/07/2020	Especialização em Auditoria no Setor Público
Natã Nonato Batista de Sant' Ana	5122522-0	Assessor	13/08/2021	Médio Completo

4.2 Equipamentos e ambiente:

O setor dispõe de dois computadores, fornecidos pela autarquia, e de impressora, a qual é compartilhada com os demais setores, não tem linha telefônica no setor. Ademais, cabe mencionar como limitação na execução dos trabalhos de auditoria, o número de servidores insuficientes para executar os trabalhos, bem como ausência de tecnologia da informação específica que auxilie na aplicação de procedimentos e técnicas de auditoria.

4.3 Sistemas:

Os sistemas que serão utilizados nos trabalhos são: SIAFE-Rio, SEI-RJ, SIGFIS e FLEXIVISION.

5. ATIVIDADES DE APRIMORAMENTO DA UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

5.1 Atividades a serem realizadas para fins de Gestão e melhoria da qualidade da atividade de auditoria interna governamental.

As atividades de treinamento são a principal fonte de desenvolvimento e capacitação para a equipe da Auditoria. Os temas dos cursos são pertinentes à atividade de auditoria governamental, e o aperfeiçoamento no conhecimento de tais temas é de vital importância para o bom desempenho das atividades de auditoria interna.

Ressalte-se, ainda, que a lista de ações de capacitação, detalhada a seguir, não é exaustiva, podendo ser incluídos outros temas de interesse da equipe de auditoria interna e que contribua para o aprimoramento dos trabalhos dos integrantes da referida equipe de forma contínua, na participação em cursos e palestras que são oferecidos pelos órgãos de controle externo e interno, durante o exercício em curso, via sistema virtual e no presencial assim que estejam disponibilizadas as vagas.

5.2 Cursos e eventos de Capacitação de Servidores.

Quadro 2: Previsão de Capacitação de Servidores e Participação em Eventos.

Curso/Evento	Carga Horária	Período Previsto	Participantes
Curso Contabilidade Básica	40 hs	01/01/2022 à 31/12/2022	Natã Nonato Batista de Sant' Ana
Controle Interno e Auditoria e Certificação da PCA, TCE-ES	20h	01/01/2022 à 31/12/2022	Natã Nonato B. de Sant' Ana
		01/01/2022 à 31/12/2022	Carlos Adalberto P Prata
Contratos, Convênios, Consórcios Públicos e Parcerias com Terceiro Setor – TCE RJ	40h	01/01/2022 à 31/12/2022	Natã Nonato B. de Sant' Ana
		01/01/2022 à 31/12/2022	Carlos Adalberto P Prata
Controle Interno: o gerenciamento de riscos na Administração Pública – TCE RJ	24h	01/01/2022 à 31/12/2022	Natã Nonato B. de Sant' Ana
		01/01/2022 à 31/12/2022	Carlos Adalberto P Prata
Gestão de Bens Patrimoniais – TCE RJ	32h	01/01/2022 à 31/12/2022	Natã Nonato B. de Sant' Ana
		01/01/2022 à 31/12/2022	Carlos Adalberto P Prata
Controle Interno na Visão do TCE-PR - Curso on-line TCE-PR	12h	01/01/2022 à 31/12/2022	Natã Nonato B. de Sant' Ana
		01/01/2022 à 31/12/2022	Carlos Adalberto P Prata
Auditoria do Setor Público NBASP 100 - TCE - PR	1:30h	01/01/2022 à 31/12/2022	Natã Nonato B. de Sant' Ana
		01/01/2022 à 31/12/2022	Carlos Adalberto P Prata
Auditoria Financeira NBASP 200 - TCE - PR	1:30h	01/01/2022 à 31/12/2022	Natã Nonato B. de Sant' Ana
		01/01/2022 à 31/12/2022	Carlos Adalberto P Prata
Auditoria Operacional NBASP 300 - TCE - PR	1:30h	01/01/2022 à 31/12/2022	Natã Nonato B. de Sant' Ana
		01/01/2022 à 31/12/2022	Carlos Adalberto P Prata
Auditoria de Conformidade NBASP 400 - TCE - PR	1:30h	01/01/2022 à 31/12/2022	Natã Nonato B. de Sant' Ana
		01/01/2022 à 31/12/2022	Carlos Adalberto P Prata
ONLINE - Contabilidade Pública pelo TCE-PR - Demonstrações Contábeis no Setor Público - Curso Online	3h	01/01/2022 à 31/12/2022	Natã Nonato B. de Sant' Ana
		01/01/2022 à 31/12/2022	Carlos Adalberto P Prata
Prática em Controle Interno TCE-ES	6h	01/01/2022 à 31/12/2022	Natã Nonato B. de Sant' Ana
		01/01/2022 à 31/12/2022	Carlos Adalberto P Prata
Palestras e cursos ministradas pela CGE-RJ de capacitação no projeto do controle na Vanguarda - CNV	-	01/01/2022 à 31/12/2022	Natã Nonato B. de Sant' Ana
		01/01/2022 à 31/12/2022	Carlos Adalberto P Prata

6. DETALHAMENTO DOS TRABALHOS DE AUDITORIA

6.1 Tratamento das demandas originadas da CGE.

O projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício de 2022, publicada no site da Secretaria de Estado da Fazenda e Planejamento, contendo exposição das metas a serem alcançadas com implementação dos programas constantes no Plano Plurianual pelas Unidades Orçamentárias.

Foram levados em consideração todos os programas trabalho e natureza de despesas das unidades administrativas que apresentaram créditos orçamentários para a PLOA 2022 e sua correlação com as áreas de atuação previstas para a auditoria interna.

Os programas de trabalho foram avaliados sob as perspectivas de materialidade e relevância.

Assim, selecionamos para análise o seguinte programa:

Programa: 0458 - Esportes Cidadania e Desenvolvimento.

O Programa tem por finalidade realizar competições, campeonatos e eventos para promover e estimular o esporte por meio da oferta de aulas a jovens, adultos e pessoas com deficiência, nos grandes equipamentos esportivos (Parque aquático Júlio de Lamare, Estádio de Atletismo Célio de Barros, Complexo Esportivo da Rocinha, Vila Olímpica de Sampaio).

Ação: 8293 - Operacionalização dos Complexos Esportivos

Permitir o funcionamento operacional dos Complexos Esportivos sob a responsabilidade da SUDERJ.

Produto	Unidade de Medida	Meta Física					Região
		2020	2021	2022	2023	Total PPA	
Complexo Esportivo da Rocinha Operacionalizado	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	Metropolitana
Estádio de Atletismo Célio de Barros Operacionalizado	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	Metropolitana
Parque Aquático Júlio Delamare e Operacionalizado	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	Metropolitana
Vila Olímpica do Sampaio Operacionalizada	Unidade	1,00	1,00	1,00	1,00	1,00	Metropolitana

As atividades nos complexos esportivos e as demandas serão sanadas conforme há necessidade.

Os produtos dos complexos esportivos permaneçam em funcionamento operacional oferecendo à população equipamentos em condições de utilização e operacionalidade.

Em princípio, as demandas recebidas da alta administração serão incorporadas ao plano de trabalho do ano corrente, sendo possível que ocorra postergação de alguma outra atividade inicialmente planejada.

Visamos acompanhar a implementação das ações determinadas e recomendadas, verificando o atendimento quanto às mudanças de procedimentos e o cumprimento da legalidade e atingimento de resultados.

Também, procederemos à verificação dos planos de providências, análise e efetividade das respostas, acompanhando-os e orientando-os para efetiva correção das falhas, em consonância com as recomendações registradas.

Ação: 0467 – Despesas Obrigatórias de Caráter Primário

Estas despesas serão em decorrência de sentenças judiciais das cadeiras cativas do Maracanã.

6.2 Tratamento das demandas ordinárias e extraordinárias recebidas pela UCI.

As demandas ordinárias e extraordinárias recebidas durante o ano de 2022 serão avaliadas sob as perspectivas de risco, urgência e potencial de dano à autarquia e seus objetivos. A Unidade de Controle Interno tem um trabalho contínuo de sugerir soluções mais eficientes e eficazes, no propósito de corrigir desvios.

Conforme cálculo aproximado evidenciado na tabela I, o total de horas estimadas destinadas à execução dos trabalhos equivale a 3.536 horas:

Tabela I: Estimativa de horas destinadas à execução dos trabalhos

N.	Item	Quantidade
1	Quantidade de dias úteis em 2022	255 dias
2	Total de feriados em 2022 (dias de semana)	14 dias
3	Total de dias de férias (aproximadamente)	30 dias
4	Total de servidores	2 servidores
5	Quantidade de horas diárias trabalhadas	8h
6	Total de Horas Estimadas	3600h

O total de horas disponíveis tem se mostrado insuficientes haja vista que o número de servidores se mostra incompatível com a volumosa demanda de trabalho, especialmente no que se refere às demandas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro e da Controladoria Geral do Estado, visto a dificuldade de prever a quantidade de solicitações que serão encaminhadas.

No Quadro 3 estão demonstradas as Atividades de Auditoria, que estão programadas no decorrer do exercício de 2022, com abrangência em atendimento ao modelo da Deliberação TCE-RJ nº 278/2017.

Considerando que em 2022, ainda estaremos vivenciando o enfrentamento da Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional e Internacional, decorrente do coronavírus, (COVID-19), no âmbito do Estado do Rio de Janeiro poderá ocorrer alterações nos procedimentos.

Esclarecemos que em relação ao cronograma, a previsão é que todas as atividades serão analisadas e monitoradas continuamente, durante o exercício de 2022, algumas em prioridade em decorrências dos prazos, para entrega das prestações de contas aos órgãos de controle externo e outras demandas internas e disponibilidades da equipe e sistemas.

Quadro 3 – Atividades de Auditoria Interna – Exercício 2022

Tipo de Atividade	Descrição	Base Legal	Cronograma
Atos de Gestão	<ul style="list-style-type: none"> - Verificar se o órgão ou entidade cumpre os seus objetivos previstos em seu estatuto, contrato, lei de criação, ou similar; - Avaliar se houve inobservância do cumprimento dos procedimentos legais e formais vigentes; - Analisar e verificar os cadastros dos responsáveis; - Avaliar e elaborar a PCA, para emissão de parecer da Auditoria. - Manutenção da documentação no arquivo da Suderj dos processos físicos e no Sei o monitoramento pelo Controle Interno. 	<p>Lei n.º 57/1947, alterada pelo Decreto-Lei n.º 56 de 03/1975</p> <p>Deliberação TCE/RJ nº 278/17, art. 10º</p> <p>Art. 5º, 6º, 7º e 8º da Deliberação TCE/RJ nº 278/17</p> <p>Arts. 12 e 13 da Deliberação TCE/RJ nº 278/17</p>	<p>Início: 01/01/2022</p> <p>Fim: 30/04/2022</p>
Gestão do Planejamento	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar se as metas físicas e financeiras estabelecidas no PPA foram atingidas, analisando as causas e insucessos no desempenho da gestão; - Evidenciar os indicadores de eficiência e eficácia no cumprimento dos objetivos estabelecidos no PPA; - Evidenciar indicadores de atingimento de metas físicas estabelecidas no PPA quanto a eficiência, eficácia e efetividade; - Evidenciar os indicadores de atingimento de metas financeiras estabelecidas no PPA, quanto a eficiência, eficácia e efetividade. 	<p>Lei Estadual 830, de 24 de janeiro de 2020 período de 2020-2023.</p> <p>Art. 74 da CF/88 e art. 14, inciso XVI, do Decreto nº 43.463/12</p>	<p>Início: 01/01/2022</p> <p>Fim: 31/03/2022</p>

<p align="center">Gestão Orçamentária</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar a existência de distorções significativas entre o planejamento e a execução de despesas e receitas; - Atestar e analisar as conformidades de preceitos normativos e procedimentos aplicáveis à Renúncia de Receita, Despesas de Exercícios Anteriores e Restos a Pagar; - Analisar a Receita Realizada em confronto com a previsão atualizada, se houve excesso de arrecadação ou insuficiência de arrecadação e motivos das ocorrências; - Analisar a Dotação Atualizada em confronto com a Despesas Empenhadas se houve economia na execução das despesas e motivos das ocorrências; - Análise do Balanço Orçamentário tendo por objetivo preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão orçamentária; - Avaliar a observância, pela unidade jurisdicionada, da ordem cronológica dos pagamentos; - Avaliar as alterações orçamentárias ocorridos no exercício; - Atestar conformidade da legalidade dos atos quanto a regularidade e aos prazos da apresentação das prestações de contas dos recursos descentralizações recebidas e concedidas. - Avaliar a execução das despesas de exercícios anteriores e verificar as no exercício seguinte. 	<p>Art. 12 da Lei Complementar Federal nº 101/00 e art. 30 da Lei Federal nº 4.320/64</p> <p>Art. 16, § 1º da Lei Complementar Federal nº 101/00</p> <p>Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual nº 46.654/19</p> <p>Art. 36 da Lei Federal nº 4.320/64 e MCASP vigente</p> <p>Art. 167, incisos V a VII da Constituição Federal e arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64</p> <p>Art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93</p> <p>Art. 167, incisos V a VII da Constituição Federal e arts. 40 a 46 da Lei Federal nº 4.320/64</p> <p>Decreto Estadual nº 42.436/10</p> <p>Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual nº 46.654/19</p> <p>Art. 37 c/c 60 da Lei Federal nº 4.320/64 e Decreto Estadual nº 46.654/19</p>	<p>Início: 01/01/2022</p> <p>Fim: 31/12/2022</p>
<p align="center">Gestão Financeira</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Avaliar a gestão financeira dos recursos próprios, dos Termos de Permissão de Uso de Espaço; - Observar se estão atendendo as normas vigentes em relação à aplicação de recursos; - Atestar as conformidades de preceitos e boas práticas relacionadas à gestão financeira; - Examinar as contas bancárias conciliações bancárias, quanto a existência de débitos e créditos pendentes de regularização; - Análise do Fluxo de Caixa quanto as atividades e às movimentações financeiras e sua relação aos passivos. 	<p>Decreto Estadual nº 45.526/15</p> <p>Lei Federal nº 4.320/64; Decreto Estadual nº 45.526/15; e Resolução SEFAZ/RJ nº 779/14</p> <p>art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64</p> <p>Arts. 16 e 17 da Lei Federal nº 4320/64; Decreto Estadual nº 44.879/14 e IN AGE nº 45</p>	<p>Início: 01/01/2022</p> <p>Fim: 31/12/2022</p>

<p align="center">Gestão Contábil-Patrimonial</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Análise do Balanço Patrimonial tendo por objetivo preparar os indicadores que servirão de suporte para a avaliação da gestão patrimonial; - Analisar as principais contas contábeis que constam no balanço e balancete que devem representar a posição patrimonial: <ul style="list-style-type: none"> - a posição dos estoques de almoxarifado; - a posição dos imobilizados Móveis e Imóveis; - a posição das sentenças judiciais e tributárias; - a posição dos Direitos a Receber em Dívida Ativa. - a posição dos Passivos a Pagar; - a posição do Patrimônio Líquido. - Examinar as contas contábeis e recomendar as que não estejam atualizadas e regularizadas; - Avaliar as demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público – DCASP se foram elaboradas conforme normas de contabilidade aplicada ao setor público – MPCASP; - Avaliar a evidenciação das Notas Explicativas; - Validar os procedimentos de Tomadas de Contas executadas pela gestão dos órgãos e entidades. - Aferir a maturidade dos controles internos no contexto da gestão patrimonial. 	<p>Lei. Complementar 101/00 e Lei Federal nº 4.320/64</p> <p>CF/88, art. 100 e o art. 67 da Lei Federal nº 4.320/64</p> <p>Art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64, MCASP</p> <p>Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 c/c NBC TSP Estrutura Conceitual, Decreto Estadual nº 43.463/12, art. 16, inciso I e Nota Técnica SUNOT/CGE - 018/2016.</p> <p>Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64 e MCASP</p> <p>Art. 85 da Lei Federal nº 4.320/64, NBC TSP Estrutura Conceitual e art. 19 do Decreto nº 43.463/12</p>	<p>Início: 01/01/2022</p> <p>Fim: 30/04/2022</p>
<p align="center">Controles Internos</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Monitorar as recomendações feitas por esta Assessoria; - Avaliação da qualidade e suficiência dos controles internos administrativos instituídos pela unidade jurisdicionada, com vistas a garantir que seus objetivos estratégicos sejam atingidos, considerando os seguintes elementos do sistema de controle interno da unidade: <ul style="list-style-type: none"> - Ambiente de controle; - Avaliação de risco; - Atividades de controle; - Informação e Comunicação; - Monitoramento. 	<p>Art. 7º e 10º, inciso IV, da Lei Estadual nº 7.989/18, arts. 71 e 74 da CF/88 e arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/12</p> <p>Art. 7º da Lei Estadual nº 7.989/18, arts. 71 e 74 da CF/88</p> <p>Art. 4º e 10º, inciso VIII, da Lei Estadual nº 7.989/18, arts. 71 e 74 da CF/88</p>	<p>Início: 01/01/2022</p> <p>Fim: 31/12/2022</p>
<p align="center">Gestão Previdenciária</p>	<p>Avaliar se as contribuições previdenciárias (servidores e patronais) repassadas ao RPPS e ao RGPS estão consoantes ao devido no período.</p>	<p>Art. 40 da CF, art. 1º da 9.717/98, Lei Estadual nº 3.189/99 e arts. 2º e 11 da Lei Federal nº 8.213/91</p>	<p>Início: 01/01/2022</p> <p>Fim: 31/12/2022</p>
<p align="center">Programa de Integridade</p>	<ul style="list-style-type: none"> . Promoção de políticas coordenadas e eficazes contra a corrupção. . Implementação de ações destinadas à prevenção da corrupção. . Promoção da ética e integridade do servidor público. 	<p>Decreto Estadual nº 46.745 de 22 de agosto de 2019.</p>	<p>Início: 01/01/2022</p> <p>Fim: 31/12/2022</p>

Gestão de Governança	- Avaliar o cumprimento dos aspectos relacionados a Licitações e Contratos.	Arts. 86 e 88 da Lei Federal nº 13.303/16	Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2022
Monitoramento das Recomendações da CGE/AGE	- Atender às recomendações da CGE/AGE.	Arts. 71 e 74 da CF/88 e arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/12	Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2022
Monitoramento das Recomendações e Determinações do TCE	- Atender às recomendações e determinações do TCE.	Arts. 71 e 74 da CF/88 e arts. 2º e 3º do Decreto Estadual nº 43.463/12	Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2022
Tomada de Contas e Prestação de Contas	- Validar os procedimentos de Tomadas de Contas executadas pela gestão da autarquia. - Emissão de parecer de prestação de Contas e Tomada de Contas, quanto à regularidade ou irregularidade.	Deliberação TCE/RJ nº 278/17 e 279/17	Início: 01/01/2022 Fim: 31/12/2022

7. PREMISSAS, RESTRIÇÕES E RISCOS ASSOCIADOS À EXECUÇÃO DO PLANAT.

O **Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT** foi elaborado observando os normativos estabelecidos para sua construção na Resolução CGE nº 70, de 23 dezembro de 2020, na legislação vigente e nas normas internas adotadas pela Auditoria Geral do Estado, bem como nas boas práticas de Auditoria.

Ressaltamos que foram considerados na elaboração deste planejamento, principalmente, as atuais condições de trabalho e recursos humanos disponíveis nesta Assessoria de Controle Interno. Desse modo, a definição dos trabalhos de auditoria pautou-se ainda nos seguintes fatores de gestão de riscos:

- ✓ Identificação da situação que afetam a imagem, governança ou continuidade;
- ✓ Avaliação crítica da ameaça da não realização dos objetivos;
- ✓ A afetação que podem causar aos meios operacionais;
- ✓ O risco financeiro relevante da falta de recursos;
- ✓ A situação do controle da pandemia da Covid-19;
- ✓ O comprometimento dos responsáveis pelos controles internos.

Durante a elaboração do PLANAT, buscou-se compreender quais fatores limitadores poderiam influenciar na execução dos trabalhos de auditoria, dentre os quais destacamos os mais relevantes e consideramos na elaboração do presente plano:

- ✓ **Limitação técnica:** o corpo técnico da Assessoria de Controle Interno desta autarquia é composto por 1(um) servidor cedido da Controladoria Geral do Estado e formado em Ciências Contábeis,

com especializações em Gestão Financeira e Auditora do Setor Público. Entretanto, diversas áreas auditadas requerem outros conhecimentos técnicos específicos.

- ✓ **Limitação no quadro de pessoal:** o número de servidores à disposição da ASCI se mostra insuficiente para a volumosa demanda de trabalho, especialmente no que se refere às demandas do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, visto a dificuldade de prever a quantidade de solicitações que serão encaminhadas a esta coordenadoria.
- ✓ **Limitação de recursos tecnológicos aplicados à área de auditoria:** ausência de tecnologia da informação específica que auxilie na aplicação de procedimentos e técnicas de auditoria.
- ✓ **Limitação estratégicas:** atualmente o Governo do Estado do Rio de Janeiro tem enfrentado forte crise na área financeira e está no Regime de Recuperação Fiscal o que pode resultar em mudanças na estrutura da atual autarquia, bem como na condução dos negócios, e até mesmo modificações na estrutura legal existente e no entendimento jurídico acerca de determinados temas.

O planejamento da auditoria, etapa da fase de preparação no desenvolvimento de plano de auditoria teve como finalidade analisar os programas de governos a ser auditado. Para tanto, devido ao volume de operações e complexidade da estrutura organizacional a ser auditada, buscou-se identificar preliminarmente, áreas em que pode haver maior risco de distorções relevantes, uma vez que, pela dimensão da instituição, existe mais trabalho a ser realizado do que a capacidade da Assessoria de Controle Interno realizar em um único exercício.

Contudo, ao longo do exercício, o presente plano de auditoria poderá sofrer modificações caso ocorra imprevistos, mudanças nas condições ou na evidência de auditoria obtida na aplicação de procedimentos de auditoria, tais como:

- Legislação Pertinente;
- Objetivos e Metas;
- Controle Interno;
- Recursos Utilizados;
- Operações Estratégicas;
- Produtos Gerados;
- Avaliação dos Resultados.

Cabe ressaltar que, tanto o presente Plano de Auditoria quanto os resultados das atividades de auditoria serão levados ao conhecimento dos responsáveis pelas áreas envolvidas para que tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Avaliação quanto à conclusão e opinião sob o enfoque dos riscos de Auditoria sobre os aspectos de riscos inerentes e de controle de forma que a conclusão planejada apresente os procedimentos de auditoria que estejam em níveis aceitáveis.

Quanto ao programa de investimento Pacto RJ, a SUDERJ não está prevista para executar o programa, no decorrer do exercício caso esta autarquia seja contemplada, o Controle Interno atenderá a Instrução Normativa AGE nº 49 de 20 de dezembro de 2021, como tema de Auditoria.

9. APROVAÇÃO PELO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE OU PELO SEU RESPECTIVO DIRIGENTE MÁXIMO.

O Controle Interno submeteu ao Presidente da SUDERJ, o **Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna – PLANAT do exercício de 2022**, para aprovação e publicidade no portal da autarquia.

Rio de Janeiro, 25 de janeiro de 2022

Carlos Adalberto Pinheiro Prata
Assessor- Chefe de Controle Interno-SUDERJ
ID 1943006-0